CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01/2020

É com imenso prazer que tenho a honra de parabenizar o Presidente Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. JOSÈ CARLOS RISK, e o Presidente da primeira Subseção de Colatina, Dr. CRISTIANO ROSSI CASSARO, pela sua participação juntamente com os advogados do município, no movimento pela manutenção da Comarca do Município de Marilândia-ES e contrário a integração das Comarcas do Interior.

Após o Tribunal de Justiça do Espírito Santo aprovar por unanimidade, a integração de comarcas do interior do estado, incluindo a Comarca de Marilândia-ES a ser integrada a Comarca de Colatina-ES, foi realizado no dia 23 do mês corrente o marcante movimento liderado por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado, para impedir tamanho retrocesso e assegurar o verdadeiro acesso a Justiça a toda a população do nosso município.

Por tal razão, apresentamos esta moção de Aplausos como reconhecimento pelo trabalho eficiente prestado pelo Presidente Estadual da Ordem dos advogados OAB- ES, em especial o ato de bravura em estar percorrendo os municípios do interior lutando pela permanência das Comarcas.

José Carlos Rizk Filho, Advogado trabalhista desde 2004, presidente da OAB-ES empossado em janeiro de 2019, onde atuará a frente do cargo até dezembro de 2021.

Esteve em Jaguaré no último dia 23/06/2020 onde liderou, juntamente com a subseção da OAB/ES, advogados atuantes em nossa cidade, além da presença do Prefeito Municipal de Marilândia, nossa presença, ex-prefeito, ex-vereador, lideranças dentre outros.

Também pelo reconhecimento do trabalho do Presidente da primeira subseção, Dr. Cristiano Rossi Cassaro, advogados que lideraram o movimento no município, pela realização do manifesto contra a integração de Comarcas e consequentemente a favor da continuidade do funcionamento do Fórum de Marilândia-ES, ato este que nós do poder legislativo Municipal PARTICIPAMOS e devemos reconhecer a grandiosidade.

Ainda, aplaudimos a OAB-ES pela atuação judicial em prol da manutenção da nossa Comarca, que conseguiu decisão liminar no procedimento de controle administrativo junto ao Conselho Nacional de Justiça para suspender os efeitos.

Nestes lindes, apresentamos esta **MOÇÃO DE APLAUSO** depois de ouvida à douta decisão do plenário, para que seja oficializada aos Senhores DR. JOSÉ CARLOS RIZK E DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO nossos sinceros votos de estima e sucesso.

Marilândia/ES, 01 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 3167/2020
Data: 02/07/2020 - Horário: 14:16
Legislativo - MOC 1/2020

JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR